



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



A **FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o subitem 16.18 do Edital de Abertura nº 04/2012 da Prefeitura Municipal de Pitanga – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito Preliminar.

Art. 1º Conforme subitem 16.10 do Edital de Abertura nº 04/2012, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso está indeferido. Embora tenha havido um pequeno erro de digitação na alternativa “**B**”, a questão será mantida, uma vez que a alternativa correta é a “**D**”. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso está indeferido. A alternativa correta é a “**E**”. tendo em vista que a inscrição do exercício coloca de modo geral incorretamente, apenas para que o candidato entenda o contexto do diálogo. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 04

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro na formatação da prova, uma vez que todo o enunciado da questão ficou em negrito, dificultando a interpretação do candidato. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO Nº 10

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro na formatação da prova, uma vez que todo o enunciado da questão ficou em negrito, dificultando a interpretação do candidato. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO Nº 11

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado da alternativa “**D**” para a alternativa “**E**”, tendo em vista que as respostas para os itens seriam:



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



- I) $3,6 \text{ km} = 3.600 \text{ m}$ $3.600 \text{ m} + 450 \text{ m} = 4050 \text{ m}$
II) $6,8 \text{ hm} = 680 \text{ m}$ $0,34 \text{ dam} = 3,4 \text{ m}$ $680 \text{ m} - 3,4 \text{ m} = 676,6 \text{ m}$ $676,6 \text{ m}$ (correto)
III) $16 \text{ dm} = 1,6 \text{ m}$ $54,6 \text{ cm} = 0,546 \text{ m}$ $200 \text{ mm} = 0,2 \text{ m}$ $1,6 + 0,546 + 0,2 = 2,346 \text{ m}$,

assim sendo, a alternativa correta para esta questão é a “E” = nenhuma das alternativas”, portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 14

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão permanece, tendo em vista que este conteúdo: **Razão, Proporção e Regra de Três** diretas e inversas, pertencem as séries iniciais do ensino fundamental, assim sendo, a alternativa correta para esta questão é a “B”, portanto recurso indeferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 104: GUARDIÃO

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas “A” e “E”, portanto recurso deferido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

QUESTÃO Nº 01

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso apresentado encontra-se improcedente. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso foi indeferido, pois há uma diferença entre **ironia**, como figura de linguagem, e “**deboche**”, como invenção de uma expressão mais “pesada” que o tom irônico. A alternativa “C” e “E” não se referem exatamente ao mesmo sentido. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 04

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a resposta correta é a “B”, pois sem dúvida a partícula “**se**”, questionada, é conjunção condicional e não pronome reflexivo. Mantenha-se o gabarito.

QUESTÃO Nº 06



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso foi indeferido, tendo em vista que foi alegado que as alternativas estão repetidas, exatamente iguais, porém não estão. Mesmo que a letra “C” e “E” tenham sentidos semelhantes, isto não interfere sobremaneira no raciocínio da questão. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 09

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a letra “A” é a correta, pois a oração base é sindética aditiva. A alternativa “B” é coordenada sindética explicativa, a “C” é coordenada sindética conclusiva, a “D” é subordinada adverbial condicional e a “E” não é correta, pois aponta para nenhuma das alternativas. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 10

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “D” para “B”. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO Nº 11

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão está contextualizada no tópico “3. **Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.**”, e trata de serviços e aplicativos em uso na Internet atualmente. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 16

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o questionamento prendeu-se ao fato de haver um erro de digitação na palavra “EUROPA”, onde foi trocado a letra E pelo número 5. Esse erro não provocou nenhuma alteração nem tornou a questão confusa prejudicando os candidatos. Portanto, recurso indeferido.

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a forma como foi grafada a palavra AL QAEDA, não cabe, pois é a forma que a imprensa no Brasil e no exterior grava a palavra. A pronúncia é diferente do escrito, mas para ser citada em qualquer texto a palavra tem que ser grafada “AL QAEDA”. Portanto, recurso



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



indeferido.

QUESTÃO Nº 19

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que em vez de “CÍVICO-MILITAR” consta no caderno de provas, “CIVIVO-MILITAR”. Deste modo entendemos que este erro de digitação não pode ter induzido o candidato ao erro, nem confundi-lo. Portanto, recurso indeferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 22

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que de acordo com Olivo (2010), a definição mais importante em sede de anulação dos atos administrativos, para o ordenamento jurídico brasileiro, pode ser obtida da Súmula 473, de 1943, do Supremo Tribunal Federal.

A decisão de 1943, presente, desde então, em todos os tratados de Direito Administrativo, faculta à administração a anulação de seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, por ofício ou por provocação.

A Lei n. 8.666/93, no seu artigo 49, parágrafo 3º, prevê a instauração do contraditório quando do desfazimento* do processo licitatório.

Dessa forma, a questão 22, alternativa “(C) a revogação e a anulação, que, embora constituam meios comuns de invalidação dos atos administrativos, não se confundem, nem se empregam indistintamente;” A distinção dos motivos de invalidação dos atos administrativos nos conduz, desde logo, a distinguir também os modos de seu desfazimento. Portanto, a alternativa está correta, pois são meios de invalidação do Ato administrativo. Portanto, recurso indeferido e somente a alternativa “E” está incorreta.

CARGO 201: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Lei Orgânica Municipal e emenda nº 6/2009, em seu art. 83, descreve o cargo de provimento efetivo do servidor público, conforme segue: Art.83 São estáveis após três anos de efetivo exercício, os servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público.

§ 1º - O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante de vaga, se estável reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitando em outro cargo ou posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



§ 3º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º - Como condição para aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão constituída para essa finalidade.

Dessa forma, as alternativas A, B e C estavam corretas, sendo mais adequada assinalar a alternativa (D) as alternativas a, b, c, d, estão corretas;

Nesse sentido, INDEFIRO as solicitações, pois estava claro e transparente a alternativa a ser assinalada como mais adequada, sem prejudicar em nada o ótimo entendimento da mesma.

CARGO 202: FISCAL GERAL

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a resposta correta é $(1500 \cdot 100) / 80 = 1875$. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 202: FISCAL GERAL

QUESTÃO Nº 22

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está disposta no conteúdo programático disponibilizado no edital de abertura item: Resoluções de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT.16.1 a NBCT.16.10). Portanto, recurso indeferido.

CARGO 202: FISCAL GERAL

QUESTÃO Nº 23

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está disposta no conteúdo programático disponibilizado no edital de abertura item: Resolução CFC n.º 1.307/10 – Código de ética do Contador. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 202: FISCAL GERAL

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está disposta no conteúdo programático disponibilizado no edital de abertura item: Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 202: FISCAL GERAL

QUESTÃO Nº 25



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está disposta no conteúdo programático disponibilizado no edital de abertura item: Matemática financeira – porcentagem, juros simples e compostos. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 202: FISCAL GERAL

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está disposta no conteúdo programático disponibilizado no edital de abertura item: Resoluções de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT.16.1 a NBCT.16.10). Portanto, recurso indeferido.

CARGO 202: FISCAL GERAL

QUESTÃO Nº 28

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está disposta no conteúdo programático disponibilizado no edital de abertura item: Resoluções de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT.16.1 a NBCT.16.10) e Resolução CFC n.º 1.307/10 – Código de ética do Contador. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 203: PROFESSOR I

QUESTÃO Nº 22

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão e sua respectiva resposta foram mantidas. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) número 9394/96, Art. 26, "Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. § 1º. Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil". A legislação educacional brasileira, de âmbito nacional, não pode excluir o estudo de contextos internacionais, posto que o Brasil se localiza em tais contextos. Estudar EXCLUSIVAMENTE a realidade brasileira levaria ao isolamento das questões brasileira em relação às questões mundiais. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 203: PROFESSOR I

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão e



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



sua respectiva resposta foram mantidas. Um alegado erro de ortografia, não especificado no recurso, e espaços mínimos resultantes da diagramação do caderno de provas não comprometem a interpretação do enunciado e das alternativas de resposta. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 203: PROFESSOR I

QUESTÃO Nº 25

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão e sua respectiva resposta foram mantidas. A autora mencionada é conhecida nos meios educacionais há décadas, logo, sua obra é facilmente acessada. Ademais, todas as obras editadas após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/96 que abordam o tema “projeto político-pedagógico” afirmam que: a) as múltiplas necessidades do educando incluem as referentes à sua saúde e moradia, portanto, fora da alçada da escola; b) por força de lei (Constituição Federal de 1988 e LDB 9394/96) cabe às famílias participar, porém, não cabe a elas definir a elaboração do projeto político-pedagógico e dos planos de aula, o que alijaria desse processo o Estado e a sociedade; c) acima do conselho escolar está a legislação educacional, logo, o referido conselho não determina em última instância a elaboração do projeto político-pedagógico; d) o calendário escolar deve estar em função do projeto político-pedagógico e não o oposto; e) cabe à escola o ensino socialmente contextualizado. Mesmo sem a citação da autora, a resposta é logicamente dedutível. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 203: PROFESSOR I

QUESTÃO Nº 28

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão e sua respectiva resposta foram mantidas. O erro de digitação não compromete a compreensão da questão, uma vez que a alternativa correta é a letra “B”. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 203: PROFESSOR I

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão e sua respectiva resposta foram mantidas. Os autores mencionados são conhecidos nos meios educacionais há décadas, logo, suas obras são facilmente acessadas. Referente ao planejamento escolar, a obra mencionada trata sobretudo do aspecto político do projeto político-pedagógico, logo, de seu marco doutrinal. Mesmo sem citar o autor, é evidente que a palavra “doutrinal” refere-se a doutrina, ou seja, àquilo que se professa fundamentalmente como horizonte político assumido, enraizado, possível e realizável de que se pode aproximar gradativamente. As demais alternativas remetem a ações da escola, de caráter secundário, pois as ações se dão em função das doutrinas; caso contrário, se constituem como práticas heterônomas ou gratuitas. Mesmo sem a citação do autor, a resposta é logicamente dedutível por seu conteúdo conceitual. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 303: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO Nº 22



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está correta, o enunciado se refere a definição da posição de Trendelenburg para realização do exame físico e as questões respondem ao enunciado. A alternativa “C” descreve a posição de Trendelenburg e a alternativa “D” difere da “C”, considerando que a posição descrita é diferente da alternativa “C”. Além disso, a posição descrita na questão “D” é da posição de fowler. Sendo assim a questão correta é a alternativa “C” a qual descreve a posição de trendelenburg. Portanto, recurso indeferido.

CARGO 303: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa II não descreve um politraumatismo considerando que, a definição de politraumatizado, a vítima apresenta lesões em dois sistemas de órgãos, de quais pelo menos uma, ou a combinação das lesões constitua um risco vital para o doente. A alternativa II refere-se a uma única lesão sendo ela orgânica. Sendo assim a questão correta é a alternativa “D”. Portanto, recurso indeferido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso está indeferido. Perceba-se que a figura da ironia está expressa em todas as questões que foram contestadas. Tanto em Napoleão Mendes de Almeida quanto em Luiz Antônio Sacconi vemos que a ironia está em "sugerir, pela entonação e contexto, o contrário do que as palavras ou frases exprimem" (SARCCONI, 1994, p. 444). Assim sendo, discordamos que seja preciso expor duas realidades distintas para marcar a ironia, como põe o recurso, pois ela se caracteriza antes pela "intensão sarcástica". O fato de haver "antítese", na alternativa A, não elimina sobremaneira a intensão sarcástica, ou seja, a essência irônica. Não se trata de meramente contrastar realidade ou falsidade da afirmação frasal, para detectar a ironia, e sim se trata de ver o caráter sarcástico possibilitado na generalidade da frase para interpretar contextualmente a duplicidade do sentido.

QUESTÃO Nº 03

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso foi indeferido, tendo em vista que a única questão incorreta é a “B”, pois o barbeiro foi vítima de uma distorção e isso está no texto. Quando disse que quem está no poder pode fazer o que quiser, isso não incluiu roubar. A leitura interpretativa do texto encaminha para isso, pois o presidente “manipulou” o que o barbeiro disse.

QUESTÃO Nº 04

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



de alternativa “D” para “E”. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO Nº 05

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “A” para “B”. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO Nº 06

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso foi indeferido, tendo em vista que se observe melhor a interpretação da frase da alternativa C, que diz: “São Paulo estaria sendo significada como única megalópole, havendo necessidade de suprimir, também, a conjunção comparativa 'como', tendo em vista que a comparação com outras megalópoles estaria desfeita”. Oras, ao dizer “única megalópole”, obviamente a questão ressaltada não é a de que não existem outras. Está em causa, sim, a questão da especificidade de São Paulo como megalópole. Está em pauta a ausência de comparação desta megalópole específica com outras - não excluindo sobremaneira o fato óbvio de existir outras megalópoles - e estando, gramaticalmente, sob a norma de excluir a conjunção comparativa. Assim, a alternativa E está correta e a questão não deve ser anulada.

QUESTÃO Nº 07

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o recurso foi indeferido, tendo em vista que a única questão correta é a C, posto que o “como” não pode ser substituído por “igual a”, pois há uma exemplificação e não comparação. Se houvesse comparação a cidade deveria estar sendo comparada com outra, o que não é o caso.

QUESTÃO Nº 08

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que de fato, constatamos que houve um erro de digitação na constituição da alternativa B. A intenção era colocar o verbo “abarcar” e saiu impresso “a barca”, separadamente, o que pode problematizar a interpretação, mesmo que relativamente.

QUESTÃO Nº 09

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro na formatação da prova, uma vez que todo o enunciado da questão ficou em negrito, dificultando a interpretação do candidato. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO Nº 10

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que “índio” realmente é etnia; “morador de rua” pode ser considerado condição social, mas o emprego de “mendigo” configura, sim, juízo de valor, pois a palavra estigmatiza uma classe que pode ser a dos moradores de rua e até coletores ou catadores. A alternativa correta é, efetivamente, a D. Neste caso, a análise indefere o recurso.

QUESTÃO Nº 17

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a resposta equivalente para o enunciado é “A”. Portanto, recurso indeferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 402: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está correta. Contrário ao recurso interposto, a análise custo-benefício, maximiza a diferença entre custos e benefícios porque, o valor monetário da saúde pode ser obtido pela disposição de um indivíduo a pagar por uma intervenção farmacológica que promova melhorias em sua saúde, quando acometido de alguma enfermidade. Dessa forma, a regra de decisão é objetiva uma vez que se os benefícios excedem os custos, a farmacoterapia deve ser adotada. Mesmo sabendo que sua grande limitação está na dificuldade em saber como estimar em termos monetários os efeitos sobre a saúde, bem como no enfrentamento de problemas éticos ocasionados pela valorização dos resultados em dinheiro (PINTO-PRADES & BADIA-LIACH, 2001). O Uso Racional de Medicamentos é uma prática que consiste em maximizar os benefícios obtidos pelo uso dos fármacos, minimizar os riscos (acontecimentos não desejados) decorrentes de sua utilização, reduzir os custos totais da terapia, além de levar em consideração as necessidades de cada paciente, maximizando o custo-benefício. Desta forma, o processo de racionalização no uso dos medicamentos perpassa a questão não somente clínica-farmacológica, mas a econômica, principalmente em países como o Brasil, cujos recursos são cada vez mais escassos e muitas vezes mal gerenciados no setor da saúde. Portanto, maximizar a diferença entre custo e benefício é encontrar opções que apresentem maior intervenção sanitária ou farmacológica com menor custo (MOTA, FERNANDES e COELHO, 2003)(BRASIL, 1999).

CARGO 402: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito está correto. A alternativa E, também é uma assertiva correta, e, portanto, não deve ser assinalada, porque estabelece que o nível de complexidade se refere a utilização de medicamentos, se estes ocorrem à nível ambulatorial, hospitalar ou hospitalar restrito. A programação é atrelada, de fato, ao critério acima exposto, sob pena de não conseguir atingir os objetivos a que se propõe. Sabe-se que na etapa de levantamento de dados e informações necessárias para a programação, o perfil epidemiológico e as necessidades do usuário também são contemplados, mas não questionadas na questão em discussão. Além disso, é possível inferir que a programação por perfil epidemiológico não reflete, obrigatoriamente, dados de consumo, e é aplicável quando não se dispõe de informações acerca da



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



utilização de medicamentos. É importante salientar que a programação com base exclusivamente em consumo, por sua vez, pode reproduzir equívocos e distorções decorrentes de condutas irracionais quanto à utilização de medicamentos. No Brasil, os estados, por meio das comissões estaduais de Farmácia e Terapêutica, elaboram sua lista, tendo como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), e os municípios também, a partir do trabalho das comissões municipais, utilizam a mesma metodologia para a elaboração das Relações Municipais, partindo da mesma fonte inicial. A lista de referência deve ser seguida pela elaboração de guias e de protocolos terapêuticos, para o que se conta Formulário Terapêutico Nacional. Além de sua importância na tentativa de direcionar a terapêutica medicamentosa para o uso racional, o protocolo é um grande aliado do gestor também na etapa da programação. A simples escolha, ainda que adequada, dos medicamentos, não direciona os padrões esperados de utilização. O estabelecimento de protocolos deve conduzir a uma normalização mínima para a utilização, orientando os patamares necessários para tratamentos médios e individuais, e é um dado importante no momento em que se avalia a qualidade da utilização na rede, sistema ou unidade (MARIN, 2003). Dessa forma, o termo usado na assertiva E “pelo nível de complexidade” tem como significado o nível de utilização, se hospitalar, ambulatorial ou hospitalar restrito, assim sendo, a alternativa correta para a questão é a “A”, que não se refere à programação de medicamentos, portanto recurso indeferido.

CARGO 403: FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro de formatação. Portanto, recurso deferido.

CARGO 403: FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro de formatação. Portanto, recurso deferido.

CARGO 403: FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que conforme dicionários da Língua Portuguesa, o termo proposição do enunciado desta questão trata-se de uma expressão de um pensamento por meio de palavras e segundo a Lógica, pode ser uma sentença passível de comprovação ou não, utilizada para descrever um conteúdo que pode ser tomado como verdadeiro ou falso. O candidato que interpõe o recurso, protocolo nº 122, afirma que “a opção III está errada”, descrevendo outra definição para o conceito citado na proposição III. Assim sendo, se o candidato considera a proposição III errada, é de seu direito, tanto que a alternativa correta para esta questão, conforme gabarito, é a alternativa A (I e II estão corretas).

CARGO 404: MÉDICO

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR



JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a imunização contra hepatite B é realizada em três doses, com intervalo de um mês entre a primeira e a segunda dose e depois de seis meses entre a primeira e a terceira dose (0,1 e 6 m). Deve ser aplicada em deltoide (pag 31, Ministério da saúde, 3 edição, 2008). Deve ser evitada em região glútea, por resultar em menor imunogenicidade. Em RN, a primeira dose deve ser aplicada logo após o nascimento, nas primeiras 12 horas de vida, para evitar a transmissão vertical (pag. 30, Ministério da saúde, 3 edição, 2008). Caso não tenha sido possível, iniciar o esquema o mais precoce possível. A alternativa coloca 24 horas, e o correto seria 12 horas, portanto mantenho o gabarito.

CARGO 404: MÉDICO

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que segundo o livro, Cecil, tratado de medicina interna, 220 edição, pag. 2820, os medicamentos: ibuprofeno, propranolol, amiodarona e tiabendazol, são medicamentos sistêmicos que causam olho seco. A nifedipina causa alterações visuais/oculares como citada pelo candidato. O enunciado da questão pede para classificar o medicamento que não causam olho seco.

CARGO 405: NUTRICIONISTA

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão está de acordo com a Legislação competente, onde consta especificamente o objetivo da referida portaria, portanto recurso indeferido. Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA.

CARGO 405: NUTRICIONISTA

QUESTÃO Nº 25

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão faz alusão a todos os alimentos de origem animal, como consta claramente no enunciado, estando de acordo com a literatura, portanto recurso indeferido. GERMANO, P. M. L; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. São Paulo: Varela, 2003. p. 25.

CARGO 406: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO Nº 27

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, devido a alteração do entendimento da regra contida no livro Nacional de Regras de 2012 da Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

CARGO 406: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS
CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**



QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada. Foi verificado que as alternativas **B** e **C** apresentam informações corretas.

CARGO 406: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão não foi anulada. Tendo em vista que a arte marcial karate se assemelha muito com a grafia karate e que a grafia da arte marcial capoeira escrita da maneira capoeirata. Dessa forma, o profissional de Educação Física que tem o conhecimento mínimo sobre artes marciais facilmente identificaria a palavra karate como sendo karate e capoeirata como capoeira. Entendo que o erro de grafia dessa forma, não foi decisivo para o correto entendimento da questão. Com isso, fica mantida a questão A como verdadeira.

CARGO 407: PSICÓLOGO

QUESTÃO Nº 22

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi mantida, considerando que a literatura oficial (CID-10 e DSM – IV) não utilizam o termo Anorexia Infantil em nenhum momento.

CARGO 407: PSICÓLOGO

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA:

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi mantido, considerando que, conforme as Diretrizes Gerais para a atuação das Equipes de Saúde do caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde, o cuidado integral articula prevenção, promoção, tratamento e reabilitação psicossocial e não apenas os dois últimos.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org

Guarapuava, 06 de Junho de 2012.

FAU